



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

CE170.R11
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CE170.R11

AGENTES NÃO ESTATAIS QUE MANTÊM RELAÇÕES OFICIAIS COM A OPAS

A 170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o Relatório do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração *Agentes não estatais que mantêm relações oficiais com a OPAS* (Documento CE170/7);

Ciente das disposições do *Quadro de Colaboração com Agentes Não Estatais*, adotado pelo 55º Conselho Diretor mediante a Resolução CD55.R3 (2016), que governa as relações oficiais entre a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e tais entidades,

RESOLVE:

1. Conceder ao agente não estatal a seguir o status de relações oficiais com a OPAS por um período de três anos:
 - a) Instituto de Normas Laboratoriais e Clínicas.
 2. Renovar as relações oficiais entre a OPAS e os agentes não estatais a seguir, por um período de três anos:
 - a) Coalizão Caribe Saudável;
 - b) Sociedade Interamericana de Cardiologia;
 - c) Associação Latino-Americana de Indústrias Farmacêuticas;
 - d) Confederação Latino-Americana de Bioquímica Clínica;
 - e) Fundação Mundo Sano;
 - f) Centro WRI Ross para Cidades Sustentáveis.
-

3. Encerrar relações oficiais com o seguinte agente não estatal:
 - a) Rede de Saúde das Mulheres Latino-Americanas e do Caribe.
4. Solicitar à Diretora que:
 - a) informe os respectivos agentes não estatais das decisões tomadas pelo Comitê Executivo;
 - b) continue desenvolvendo relações dinâmicas de trabalho com agentes não estatais interamericanos que sejam de interesse da Organização, nas áreas programáticas prioritárias adotadas pelos Órgãos Diretores para a OPAS;
 - c) continue fomentando relações entre os Estados Membros e agentes não estatais atuantes na área da saúde.

(Quinta reunião, 22 de junho de 2022)
